

## INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

### Sociedade com sócio estrangeiro deve prestar informações atualizadas ao BACEN até o dia 31.03.2022

*Evite pagamento de multa que pode chegar até R\$ 250 mil. Verifique se sua sociedade está obrigada a declarar e saiba quais informações devem ser prestadas e em qual prazo.*

#### QUEM ESTÁ OBRIGADO?



As sociedades que possuem investimento direto estrangeiro, definido como a participação no capital social de empresa brasileira por investidor não residente no país ou com sede no exterior, integralizada ou adquirida na forma da legislação em vigor, deverão transmitir ao Banco Central do Brasil as atualizações de informações sociais e econômico-financeiras periódicas.

#### TIPO DE SOCIEDADE

Sociedades brasileiras receptoras de investimento estrangeiro direto, cujos ativos ou patrimônio líquido sejam inferiores ao valor de R\$250 milhões na data-base de 31.12.2021.

Sociedades brasileiras receptoras de investimento estrangeiro direto, cujos ativos ou patrimônio líquido sejam iguais ou superiores ao valor de R\$ 250 milhões na data-base de 31.12.2021.

#### O QUE PRECISARÁ FAZER?

- Até 31.03: atualizar seu quadro societário no BACEN referente à data-base de 31.12.2021; e
- Prestar informações a respeito do (i) valor do patrimônio líquido, (ii) ativo total, (iii) capital social integralizado e (iv) capital integralizado por cada investidor estrangeiro.

Realizar as declarações econômico/financeiras trimestralmente, da seguinte forma:

- Até 31.03.2022, referente a 31.12.2021;
- Até 30.06.2022, referente a 31.03.2022;
- Até 30.09.2022, referente a 30.06.2022; e
- Até 31.12.2022, referente a 30.09.2022.

#### TEM MULTA



O não fornecimento dessas informações relativas aos capitais estrangeiros no país, bem como a prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora do prazo, estão sujeitas à aplicação de multa que pode chegar até R\$ 250 mil.